



Diário Oficial

Município de Ribeirão Preto/SP

Prefeito Municipal
Ricardo Silva

Diário Oficial nº 12.149 • Ribeirão Preto • Terça-feira, 06 de Maio de 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito 2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria Municipal da Educação 7

Secretaria Municipal da Saúde 7

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal da Administração 21

FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde 23

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ribeirão Preto 24



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0782

DE 18 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, retroagindo os efeitos à 10 de março de 2025, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMHab**, de acordo com o Artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 3.052 de 30 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário, nos termos do Processo Digital nº 2025/025372, conforme segue:

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Presidente: José Roberto Geraldine Junior
Titular: Ana Claudia de Paula Pereira
Suplente: Antonio Carlos Moretti Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lara Agostinho Araújo
Suplente: Thais Campos Mourão de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Gabriel Zammar Amaral
Suplente: Andréa Paula Caldas Abrantes

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Pedro Henrique de Sousa Ferreira
Suplente: Luiz Evandro Franca de Andrade Villela

Secretaria Municipal da Casa Civil:

Titular: Ricardo da Silva Sobrinho
Suplente: Maximiliano Paulo da Silva

Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Raquel Scheffer Lopes
Suplente: Jacqueline Roberta Spina Caixe

Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto:

Titular: Ivo Ferreira de Souza Junior
Suplente: Emilio Ricardo Enriques Gerhardt

Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP:

Titular: Denis Donizeti da Silva
Suplente: Matheus Junior da Silva Conceição

PORTARIA Nº 1098

DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nomeia, retroagindo os efeitos à 05 de março de 2025, os senhores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora do 50º SARP - Salão de Arte de Ribeirão Nacional-Contemporâneo, do ano de 2025**, nos termos do Processo Digital nº 2025/060989, conforme segue:

Presidente

HELOISA DINIZ JUNQUEIRA

Supervisores

FABRÍCIO VIANNA GIMENES
VERA HELENA PIMENTA GOBI

Coordenador

NILTON DE OLIVEIRA CAMPOS

Organizadora

ADRIANA MARIA GUIMARÃES CALDO BROTTTO

Tesoureiro

ALEXANDRE HENRIQUE FELCAR

Secretária

TAUANA CAROLINE PITELI

Apoio

MARIA REGINA FILIPIN LUZ

Conselheiros

ANETTE HOFFMANN
JANETE JUNQUEIRA POLO DE MELO



PORTARIA Nº 1099

DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera, a partir da publicação desta, a Portaria nº 1449 de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de agosto de 2024, referente à composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN**, para o biênio 2024-2026, nos termos do Processo Digital nº 2025/061684, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Exclui Titular: Enio Galan Déo

Inclui Titular: Elias Antonio Vieira

PORTARIA Nº 1101

DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera, retroagindo os efeitos à 11 de abril de 2025, a Portaria nº 1572 de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de setembro de 2023, referente ao **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE RIBEIRÃO PRETO - COMAD-RP**, para a gestão de 2023/2025, nos termos do Processo Digital nº 2025/058517, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal da Saúde

Exclui Titular: Daniel Ricardo de Oliveira

Inclui Titular: Marcus Vinicius dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes

Exclui Titular: Stella Reis

Inclui Titular: Erika Juliana Custódio Vieira

Exclui Suplente: Ederson Aziani

Inclui Suplente: Gilson Romeu Almeida

Secretaria Municipal da Assistência Social

Exclui Titular: Larissa Soares de Melo

Inclui Titular: Priscila França Miranda

Exclui Suplente: Priscila França Miranda

Inclui Suplente: Carlos Henrique Tulini

Guarda Civil Metropolitana

Exclui Titular: Stéllio Manuel Correia da Fonseca

Inclui Titular: André Luiz da Silva Santana

Exclui Suplente: Cleber Braz da Silva

Inclui Suplente: Janak Standoro Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil:

Exclui Titular: João Felipe Oliveira Sampaio

Inclui Titular: Adriano Rodrigo Talmelli

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Exclui Titular: Roberto Aparecido Amadeu

Inclui Titular: Júlio César Andreolli Caliento

Exclui Suplente: Amir Calil Dib

Inclui Suplente: Michel Gonçalves Sommer Fonseca

PORTARIA Nº 1102

DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera, retroagindo os efeitos à 04 de fevereiro de 2025, as portarias nº 0873/2024 publicada no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2024 e a portaria nº 1762/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de setembro de 2024, referente à composição do **COMTURP - Conselho Municipal de Turismo de Ribeirão Preto**, biênio 2024-2025, nos termos do Processo Digital nº 2024/076827, conforme segue:

I - Poder Público:

a) um representante do Turismo

Exclui titular: Julio César Pironi

Inclui titular: **Júlio César Andreolli Caliento**

Exclui suplente: Lucas César Branquinho

Inclui suplente: **Danilo Fernandes Rosa de Oliveira**

b) um representante da Cultura

Exclui titular: André Luis da Silva

Inclui titular: **Vera Helena Pimenta Gobi**

Exclui suplente: Vera Helena Pimenta Gobi

Inclui suplente: **Michel Gonçalves Sommer Fonseca**



PORTARIA Nº 1105

DE 25 DE ABRIL DE 2025

Extingue a pedido, nos termos da Lei Complementar nº 1340 de 07 de junho de 2002, retroagindo os efeitos à 15 de abril de 2025, o contrato do Sr. **VITOR DA CUNHA PRESCINATO**, C.P.F. nº 448.***.***-14, código funcional nº 48.354, PIS/PASEP nº 20742989857, Professor de Educação Básica III - Matemática, regido pelo regime administrativo, contratado através do Processo Seletivo nº 001/2023, lotado na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Processo Digital nº 2025/071633.

PORTARIA Nº 1109

DE 25 DE ABRIL DE 2025

Readapta em caráter permanente, a Sra. **CARLA CAROLINE GIORDANO**, C.P.F. nº 323.***.***-85, código funcional nº 38.767, Professora de Educação Básica I, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, retroagindo os efeitos à 10 de abril de 2025, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 34/2025 e Processo Digital nº 2025/036167.

PORTARIA Nº 1110

DE 25 DE ABRIL DE 2025

Readapta em caráter permanente, a Sra. **VERA LUCIA FERREIRA ALVES**, C.P.F. nº 093.***.***-30, código funcional nº 36.935, Cozinheira, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, retroagindo os efeitos à 11 de abril de 2025, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 39/2025 e Processo Digital nº 2023/070717.

PORTARIA Nº 1121

DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera, retroagindo os efeitos à 17 de abril de 2025, a Portaria nº 0487, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de abril de 2021, referente à nomeação dos membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DE ACÚMULOS E CARGOS - CPVAC**, nos termos do Processo Digital nº 2025/056220, conforme segue:

Secretaria Municipal da Educação**Exclui Suplente:** Mariza Stela Furlan Ennes**Inclui Suplente:** Matheus de Barros Ramos Próspero**Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto - SASSOM****Exclui Titular:** Luciano da Rocha Ferreira**Inclui Titular:** Fernanda Padovan Terra**Exclui Suplente:** Lídia Valéria Madeira de Carvalho**Inclui Suplente:** Raissa Caroline de Carvalho Alves**PORTARIA Nº 1122**

DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera, retroagindo os efeitos à 08 de abril de 2025, a Portaria nº 0810 de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2024, referente à composição da **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA AÉREA DE RIBEIRÃO PRETO - COINFARP**, de acordo com o Decreto nº 69/2025, nos termos do Processo Digital nº 2025/035035, conforme segue:

Membros da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto - CODERP:**Inclui:****Titular:** Antonio Vicente Madeira**Suplente:** Edson Aparecido Nogueira**PORTARIA Nº 1123**

DE 28 DE ABRIL DE 2025

Nomeia, a senhora abaixo relacionada, mediante sua aprovação no Concurso Público, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 140 de 22 de julho de 1992 e da Lei Complementar nº 2936 de 20 de fevereiro de 2019, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, Indireta e Autárquica, observando-se o disposto no artigo 34 da Lei nº 3181/76, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta, para efetivação da posse, nos termos do processo digital nº 2025/069733, conforme segue:

Concurso Público nº 002/2018, homologado em 08/04/2019**Cargo: Professor de Educação Básica II (Nível 00.4.31)**

Secretaria	Clas.	Nome	CPF	Motivo
Educação	1 ^o	MARIA DE LURDES FALEIROS	099.***.***-84	Em virtude de decisão judicial (Processo nº 1008448-13.2022.8.26.0506).

¹ Classificado(a) nos termos da Lei Complementar nº 3062/21.

PORTARIA Nº 1129

DE 28 DE ABRIL DE 2025

Exonera a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, a Sra. **ELIANA CARLA DE SOUZA OCTAVIO**, C.P.F. nº 262.***.***-03, código funcional nº 38.330, PIS/PASEP nº 12646937158, Professora de Educação Básica I, regida pelo regime jurídico estatutário, nomeada através do Concurso Público nº 002/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Processo Digital nº 2025/074084.

PORTARIA Nº 1133

DE 29 DE ABRIL DE 2025

Exonera a pedido, retroagindo os efeitos à 24 de abril de 2025, a Sra. **FLAVIA BAZAN RODRIGUES**, C.P.F. nº 319.***.***-20, código funcional nº 48.551, PIS/PASEP nº 12786435163, agente de administração, regida pelo regime jurídico estatutário, nomeada através do Concurso Público nº 003/2021, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Processo Digital nº 2025/076234.

CUMPRÁ-SE
RICARDO SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.263

DE 6 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MODALIDADE DE AULA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO DIRETO COM ALUNO (AE-TDA), NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o regime de aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º As aulas extraordinárias se caracterizam pela forma eventual e não continuada, exclusivamente para exercício de atividades de Trabalho Direto com Aluno (TDA), fora da jornada regular de trabalho, e sem exigência de planejamento individual (TDI), coletivo (TDC) ou atividades complementares.

§ 2º As aulas extraordinárias de que tratam o *caput* deste artigo não geram vínculo permanente com a jornada regular do docente, nem se incorporam à remuneração para fins de estabilidade financeira ou outros direitos adquiridos.

§ 3º A remuneração das aulas extraordinárias será calculada com base no valor da hora-aula eventual, tendo por base o cargo efetivo e o nível em que se encontra enquadrado o servidor, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Credenciamento de Profissionais para atuação emergencial e temporária em substituição de docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, destinado exclusivamente a candidatos sem vínculo com o quadro do magistério municipal.

§ 1º O credenciamento previsto neste artigo observará o disposto na Lei Complementar nº 1.340, de 07 de junho de 2002, e será regulamentado por edital público específico, com ampla publicidade, definindo os critérios de habilitação, inscrição, convocação e atuação.

§ 2º As aulas em substituição por meio de credenciamento terão caráter emergencial, temporário e não continuado, sendo destinadas exclusivamente à cobertura de ausências docentes, após esgotadas todas as possibilidades de convocação de profissionais efetivos disponíveis na unidade escolar ou na rede municipal de ensino.

§ 3º Os profissionais credenciados que forem convocados para substituição temporária farão jus à remuneração eventual equivalente ao nível inicial do respectivo cargo de Professor de Educação Básica I, II ou III.

Art. 3º O disposto nesta lei complementar terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por lei específica, mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Educação expedir normas complementares necessárias à implementação do disposto nesta lei complementar.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 15.062

DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO (SAERP) DISPONIBILIZAR, EM SUAS PLATAFORMAS DIGITAIS, INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O CRONOGRAMA DE SERVIÇOS SOLICITADOS PELOS MUNICÍPIOS E REALIZADOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Vereador Junin Dêdê e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (SAERP) obrigada a disponibilizar, em suas plataformas digitais, informações detalhadas sobre os serviços solicitados pelos municípios, garantindo transparência e previsibilidade quanto à execução dos mesmos.

Art. 2º As informações deverão estar acessíveis de forma fácil e intuitiva no site oficial da SAERP e em eventuais aplicativos de serviço ao cidadão, contendo obrigatoriamente:

I - Número de protocolo do serviço solicitado;

II - Descrição do serviço a ser realizado;

III - Data prevista para a execução do serviço;

IV - Status de andamento do serviço;

V - Outras informações pertinentes que possam contribuir para o acompanhamento da solicitação pelo município;

VI - Campo específico para que os municípios possam informar sobre a realização dos serviços e/ou eventuais reparos.

Art. 3º A SAERP deverá disponibilizar uma ferramenta de busca intuitiva e acessível no site oficial ou eventuais aplicativos de serviço ao cidadão que permita aos municípios consultarem as informações de seus pedidos mediante inserção do número de protocolo ou dados pessoais do solicitante.

Art. 4º A Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei, para implementar as medidas previstas.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis pelas plataformas digitais da SAERP às penalidades administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal vigente.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 93

DE 28 DE ABRIL DE 2025

DENOMINA SISTEMA VIÁRIO DE “LUZIA COLLUS MULLER”, NO BAIRRO VILA ABRANCHES.

RICARDO SILVA, Prefeito do Município de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 15.052, de 7 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Denomina de “LUZIA COLLUS MULLER” o sistema viário localizado entre a Rua Zilda de Souza Rizzi até a Rua Maria Auxiliadora Abranches Faria, no bairro Vila Abranches.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 94

DE 29 DE ABRIL DE 2025

DENOMINA VIA DE “DANTE APPROBATO”, CONFORME ESPECIFICA.

RICARDO SILVA, Prefeito do Município de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso X do artigo 1º da Lei nº 14.925, de 5 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Denomina de “DANTE APPROBATO” a Rua “1” do Loteamento Cidade Jardim Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 95

DE 29 DE ABRIL DE 2025

DENOMINA VIAS DO LOTEAMENTO CAHIMA, CONFORME ESPECIFICA.

RICARDO SILVA, Prefeito do Município de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada a Rua “Via Local” do Loteamento Cahima de “ANTÔNIO AMARO CANDIDO FILHO”, autoria do Vereador Alessandro Maraca, inciso IV do art. 1º da Lei nº 14.436, de 2019.

Art. 2º Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 275, de 30 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 143, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada de “LUIZ OCTAVIO DA SILVA WHITAKER” a Avenida “B”, pista 1 e pista 2, do Loteamento Quinta da Primavera e a Avenida Projetada 01 do Loteamento Maubisa e o seu prolongamento (Avenida Projetada 1) do Loteamento Cahima, por se tratar de continuação.”

Art. 3º Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 284, de 24 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada de “OLAVIO RODRIGUES DE SOUZA” a Rua localizada entre o Condomínio Reserva Sul e o Condomínio Mirante Sul, com início na Via João Batista Santana e o seu prolongamento inserido no Loteamento Cahima, por se tratar de continuação.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 98

DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO SILVA, Prefeito do Município de Ribeirão Preto, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Digital nº 2022/167562 e das disposições da Lei Complementar nº 1.158, de 18 de dezembro de 2000, com alteração da Lei Complementar nº 2.664, de 30 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, permissão de uso não onerosa, para a implantação de rede subterrânea de telecomunicações, utilizando o espaço das vias e logradouros públicos para a instalação de 1 (uma) caixa de passagem e 4,00 (quatro) metros lineares de dutos, para a condução e proteção de fios e cabos, destinados à prestação de serviços públicos e privados.

Parágrafo único. A implantação de que trata o *caput* do presente artigo está descrita no projeto de folhas do Processo Administrativo nº 2022/167562.

Art. 2º Constatada a existência de danos e ou imperfeições nos pavimentos ou nos demais componentes das vias públicas do Município que demandem a devida recomposição, a empresa executora que deu causa ao defeito deverá providenciar as medidas de reparação previstas nas normas referidas no artigo 5º do Decreto nº 033, de 4 de março de 2013, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 181, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA
Prefeito Municipal

BANDEIRANTIVMAGER



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria Municipal da Educação

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 160

DE 05 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação apresentada pela Divisão de Supervisão de Ensino desta Pasta, **HOMOLOGA** os Projetos Político-Pedagógicos para o biênio 2024-2025 das seguintes unidades escolares:

CEI BRANCA SERRA, localizado na Rua Theodora Fernandes Griffo, 350, Jd. Alexandre Balbo (Processo Digital PMRP 2023/188545);

CEI DOM BOSCO, localizado na Rua Tupinambá, 1497, Ipiranga (Processo Digital PMRP 2025/022624);

EEI DR. FÁBIO DOS SANTOS MUSA, localizada na Rua Zilda Faria, 805, Jd. Cristo Redentor. (Processo Digital PMRP 2023/215784);

EMEI DEP. JOÃO SPERANDIO, localizada na Rua Cecílio Elias Seba, 175, Dom Bernardo José Miele (Processo Digital PMRP 2024/013018);

EMEI HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, localizada na Rua Olímpio F. da Costa, 255, Jardim Procópio (Processo Digital PMRP 2023/191825);

EMEI PROF.ª LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, localizada na Rua Antônio Fornieles, 148 - Jardim José Sampaio Junior (Processo Digital PMRP 2023/202993).

Publique-se.

Ribeirão Preto, 06 de maio de 2025.

VALDIR MARTINS

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

No Ato do Secretário Municipal da Educação nº 132, de 07 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de Ribeirão Preto de 07 de abril de 2025, edição nº 12.132, página 03:

Onde se lê:

“O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação apresentada pela Divisão de Supervisão de Ensino desta Pasta, **HOMOLOGA** o Plano Escolar referente ao ano de **2025**...”

Leia-se:

“O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação apresentada pela Divisão de Supervisão de Ensino desta Pasta, **HOMOLOGA** o Plano Escolar referente ao ano de **2024**...”

Ribeirão Preto, 06 de maio de 2025.

LUCILENE IVAN DA SILVA ANTOLINE

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE ATOS

Ato	Nome Completo	CPF	Cargo	Classificação Lista	Portaria de Nomeação	Portaria de Posse	Data Exercício
014/2025	ALEX ROMUALDO DA SILVA	201.***-27	TECNICO EM ENFERMAGEM	361°GERAL	0476/25 - Retific.0627/25	0981/25	13/03/2025
015/2025	ALINE ARAUJO LOPES MORAIS	319.***-82	FARMACEUTICO	5°PNP	0478/25	0981/25	13/03/2025
016/2025	ANDRE DI LORETO PERON	379.***-79	MEDICO GINECOLOGISTA	11°GERAL	2146/24	0163/25	10/03/2025
017/2025	CASSIA CYRETI BLEFARI PONTES	273.***-64	TECNICO EM ENFERMAGEM	310°GERAL	0476/25	0981/25	10/03/2025
018/2025	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	414.***-36	ASSISTENTE SOCIAL	144°GERAL	0479/25	0981/25	14/03/2025
019/2025	DAIANA MARTINS DA ROCHA FREITAS	216.***-39	TECNICO EM ENFERMAGEM	311°GERAL	0476/25	0981/25	14/03/2025
020/2025	DAIANY QUINTINO	055.***-65	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	263°GERAL	0477/25	0981/25	14/03/2025
021/2025	DANIEL FRANCISCO DA SILVA MACHADO	375.***-26	TECNICO EM ENFERMAGEM	346°GERAL	0476/25	0981/25	10/03/2025
022/2025	DANIELA ZITEI VILELA	286.***-36	FARMACEUTICO	19°GERAL	0478/25	0981/25	14/03/2025
023/2025	DIEGO DE SOUZA SANTOS	365.***-86	TECNICO EM ENFERMAGEM	368°GERAL	0476/25	0981/25	10/03/2025
024/2025	ELIANE CRISTINA SALVIANO OTOBONI	277.***-02	TECNICO EM ENFERMAGEM	318°GERAL	0476/25	0981/25	10/03/2025
025/2025	FABIO HENRIQUE VENDRUSCULO	365.***-30	TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	30°GERAL	0476/25	0981/25	13/03/2025
026/2025	GABRIELA AMARAL RISOLI	430.***-82	TECNICO EM ENFERMAGEM	314°GERAL	0476/25	0981/25	14/03/2025
027/2025	JULIANA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	328.***-50	TECNICO EM ENFERMAGEM	306°GERAL	0476/25	0981/25	12/03/2025
028/2025	JULIANA FREITAS DOMPIETRO	317.***-21	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	245°GERAL	0038/25	0981/25	10/03/2025
029/2025	JUNIO CESAR DA SILVA SOUZA	301.***-26	TECNICO EM ENFERMAGEM	309°GERAL	0476/25	0981/25	13/03/2025
030/2025	KARLA GONCALVES COSTA	255.***-60	TECNICO EM ENFERMAGEM	384°GERAL	0476/25 - Retific.0971/25	0981/25	14/03/2025
031/2025	LIDIANE MARA VIEIRA MENINO RODRIGUES	380.***-84	TECNICO EM ENFERMAGEM	376°GERAL	0476/25	0981/25	14/03/2025
032/2025	LILIANE CRISTINA DE SANTIS SILVA	214.***-52	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	264°GERAL	0477/25	0981/25	14/03/2025
033/2025	LUIS FELIPE VALENCA DA SILVA	405.***-98	TECNICO EM ENFERMAGEM	320°GERAL	0476/25	0981/25	10/03/2025
034/2025	MICHELE PEREIRA DA CUNHA	396.***-04	TECNICO EM ENFERMAGEM	348°GERAL	0476/25	0981/25	12/03/2025
035/2025	NATALIA DUARTE ZIMMERMANN	142.***-07	FARMACEUTICO	17°GERAL	0478/25	0981/25	17/03/2025
036/2025	NATALIA PIRES DE CAMARGO	369.***-26	TECNICO EM ENFERMAGEM	332°GERAL	0476/25	0981/25	17/03/2025
037/2025	PAOLA RUSSO	362.***-01	TECNICO EM ENFERMAGEM	336°GERAL	0476/25	0981/25	14/03/2025
038/2025	RODRIGO METZNER	218.***-26	TECNICO EM ENFERMAGEM	328°GERAL	0476/25	0981/25	14/03/2025
039/2025	TALITA MADALENO SANTOS	327.***-24	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	249°GERAL	0477/25	0981/25	14/03/2025
040/2025	TATIANA FREIRE DA SILVA	298.***-76	ASSISTENTE SOCIAL	145°GERAL	0479/25	0981/25	14/03/2025
041/2025	TAUANA BERNARDES FONSECA LEITE	355.***-36	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	48°PNP	0477/25	0981/25	14/03/2025
042/2025	THAYS GONCALVES LEITE	368.***-10	FARMACEUTICO	22°GERAL	0478/25	0981/25	11/03/2025



043/2025	VANDERLEI YOSHIO SASAHARA	100.***-01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	253°GERAL	0477/25	0981/25	13/03/2025
044/2025	WILSON RAMOR SOBUE	399.***-23	TECNICO EM ENFERMAGEM	375°GERAL	0476/25	0981/25	12/03/2025

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2025.

DR. MAURICIO GODINHO

Secretário Municipal da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde**SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO**

C.N.P.J. Nº 55.989.784/0001-14

Demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 e o Relatório dos Auditores Independentes

Ribeirão Preto (SP), 28 de abril de 2025

Aos Srs.

Membros da Mesa Administrativa, Provedoria e Conselho Fiscal da **Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto** - SP.

REF.: Relatório dos Auditores Independentes - exercício 2024

Encaminhamos em anexo o Relatório dos Auditores Independentes sobre o exame das demonstrações contábeis referente ao exercício de 2024.

Pedimos a gentileza de nos encaminhar uma via protocolada para nosso controle.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e encontramos-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

TEOREMA CONTABILIDADE SS LTDA.

CRC 2SP018705/O-6

OCIMAR MILAN

Contador

CRC nº 1SP137879/O-3

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Srs. Membros da Mesa Administrativa, Provedoria e Conselho Fiscal da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto - SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Conforme o parágrafo 6º do artigo 30 da Portaria 834 do Ministério da Saúde, as demonstrações contábeis auditadas representam a real situação patrimonial e financeira da entidade.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2023, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, cujo relatório datado de 29 de abril de 2024 não continha ressalva.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais, planejamos e executamos procedimentos de auditoria suficiente para fundamentar nossa opinião.
 - Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que poderiam ser identificadas durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, SP, 28 de abril de 2025.

TEOREMA CONTABILIDADE SS LTDA.

CRC 2SP018705/O-6

OCIMAR MILAN

Contador

CRC nº 1SP137879/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL**DEMONSTRAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2024 E 2023 - (EM REAIS)**

ATIVO	Notas Explicativas	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE		192.743.148	129.123.338
Disponível	4	6.799.268	2.286.613
Caixa		14.346	7.781
Bancos conta movimento sem restrições		6.471.556	1.738.471
Bancos conta movimento com restrições		313.366	540.362
Realizável		185.943.880	126.836.726
Aplicações Financeiras sem restrições	5	23.425.836	18.657.873
Aplicações Financeiras com restrições	5	7.819.738	4.158.050
Convênios SUS a Receber	6	17.823.302	7.523.687
Particulares a receber	6	12.800	12.852
Outros Convênios a Receber	6	6.132.489	6.760.976
(-) Provisões de Perdas sobre Créditos	6	(3.026.633)	(2.108.746)
Estoques	7	6.664.596	7.559.337
Bens e Títulos a Receber	7	123.024.887	81.131.886
Valores a receber de Renda de Imóveis	6	4.051.440	3.140.811
Despesas Antecipadas	7	15.425	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE		99.017.731	97.135.585
Realizável a Longo Prazo	8	49.329.200	49.340.711
Depósitos Judiciais e Fiscais		429.370	440.881
Depósitos Judiciais Trabalhistas		48.899.830	48.899.830
Investimentos		6.975.257	6.975.257
Imóveis Destinados a Renda	9.1	6.832.192	6.832.192
Outros Investimentos	9.2	143.065	143.065
Imobilizado	10	42.011.510	39.808.849
Prédios e Edificações		25.099.184	24.765.324
Terrenos		7.887.551	5.787.551
Maquinas e Equipamentos		21.359.834	19.883.645
Moveis e Utensílios		1.923.150	1.607.607
Equipamentos de Informática		2.458.119	2.143.360
Instalações		909.523	758.400
Veículos		175.266	175.266
Outras Imobilizações		927.091	1.313.656
(-) Depreciações Acumuladas		(18.728.207)	(16.625.959)
Intangível	11	701.765	1.010.768
TOTAL DO ATIVO		291.760.879	226.258.924

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

PASSIVO	Notas Explicativas	2024	2023
PASSIVO CIRCULANTE		149.696.712	95.672.586
Ressarcimento ao SUS	12	25.904	80.525
Honorários Médicos		52.178	9.995
Tributos e Contribuições a Recolher	13	5.600.872	4.772.013
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	14	133.306	131.554



Obrigação com Pessoal	15	7.270.224	6.412.785
Fornecedores de Materiais e Serviços	16	6.277.941	4.773.879
Outras Contas a Pagar	16	130.336.287	79.491.835
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		82.302.233	79.748.016
Ressarcimento ao SUS	17	102.208	127.760
Provisão para Contingência - Trabalhistas e Cíveis	18,1	9.001.625	6.334.108
Outros Débitos	3,1 e 19	1.369.487	1.457.235
Outras Exigibilidades a Longo Prazo	20	47.318.358	47.318.358
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	21	4.297.337	4.297.337
Tributos e Contribuições	21	20.213.218	20.213.218
PATRIMONIO SOCIAL	22	59.761.934	50.838.323
Patrimônio Social		50.451.183	34.957.433
Reservas		0	387.140
Superávit/Déficit do exercício		9.310.751	15.493.750
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO SOCIAL		291.760.879	226.258.924

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO
DEMONSTRAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2024 E 2023 - (EM REAIS)

	Notas Explicativas	2024	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		206.901.246	174.809.434
Convênios		102.379.427	88.552.238
Particulares		779.270	792.106
SUS	3,1	90.472.298	64.969.378
Subvenções Estaduais	3,1	-	-
Verbas Emendas Parlamentares	3,1	3.652.732	1.431.043
RECEITA COM CONVENIO PROC. SES-PRC-DM	3,1	-	400.000
Verba Proc.Rep. Mun-RP SP Autos ACP		-	-
RECEITA PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS	3,1	1.809.430	10.856.580
Habilitação Leitos -UTI Adulto COVID 19	3,1	-	-
Enfrent. Emerg. Saúde Cred. Extraor COVID 19	3,1	-	-
Recurso auxilio Financ. Combate COVID 19	3,1	-	-
Hospital de Ensino conv 003/2016-Insentivo Adesão	3,1	7.049.575	7.049.575
Integrasus	3,1	758.514	758.514
(-) Devolução Conv SICONV 904854/20 E 915912/21	3,1	(4.548)	-
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		206.896.698	174.809.434
(-) Glosas	23	(2.185.812)	(1.827.780)
(-) Cancelamentos		-	-
(-) Santa Casa Saúde	23	(5.500.796)	(1.609.130)
RECEITA LIQUIDA	23	199.210.090	171.372.524
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	24	(115.656.178)	(93.521.082)
Materiais e Medicamentos		(58.702.323)	(48.668.432)
Honorários Médicos		(55.996.595)	(42.693.518)
Ressarcimento SUS		(39.373)	(50.386)
Outros Custos		(917.887)	(2.108.746)
RESULTADO BRUTO		83.553.912	77.851.442
DESPESAS OPERACIONAIS	25	(87.244.522)	(70.205.748)
Despesa Com Pessoal		(60.519.709)	(50.319.373)
Serviços de Terceiros		(7.774.010)	(6.101.083)
Localização e Manutenção		(9.199.727)	(7.611.091)
Despesas Tributárias e Encargos		(614.804)	(811.386)
Depreciações/Amortizações		(2.784.207)	(2.667.827)
Outras Despesas		(6.352.064)	(2.694.988)
Isenção Cota Patronal e Cofins	3,14 e 28	20.880.241	17.992.429
(-) Isenção Cota Patronal e Cofins	3,14 e 28	(20.880.241)	(17.992.429)
OUTRAS RECEITAS	23	7.349.767	3.881.000
Receitas Diversas		5.755.153	2.832.357
Subv. Secret. Estado Contr. Solidariedade Verbas Cart.	3,1	320.953	389.613
Doações e Contribuições Solidárias	3,13	1.273.661	659.030
RESULTADO FINANCEIRO	26	2.882.657	1.494.396
Receitas Financeiras		3.164.167	1.736.343
Despesas Financeiras		(281.510)	(241.947)
RESULTADO PATRIMONIAL	27	2.768.937	2.472.660
Receitas Patrimoniais		2.988.887	2.859.631
Despesas Patrimoniais		(219.950)	(386.971)
SUPERÁVIT DO EXERCICIO	22	9.310.751	15.493.750

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DRA - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE
DEMONSTRAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2024 E 2023 - (EM REAIS)

Demonstrativos do Resultado Abrangente	Notas Explicativas	2024	2023
Resultado Líquido do Exercício	22	9.310.751	15.493.750
Outros Resultados Abrangentes		-	-
Resultado Abrangente Total		9.310.751	15.493.750

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



DMPL - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO**DEMONSTRAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2024 E 2023 - (EM REAIS)**

	Notas Explicativas	Patrimônio Social	Reservas	Superávit / Déficit Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		46.339.915	387.140	(11.382.481)	35.344.574
Transferência Resultado para patrimônio Social		(11.382.481)		11.382.481	-
Ajustes de Exercícios Anteriores					0
Ratificação de erros de exercícios anteriores					0
Superávit do Exercício				15.493.750	15.493.750
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		34.957.433	387.140	15.493.750	50.838.323
Transferência Resultado para patrimônio Social		15.493.750		(15.493.750)	-
Realização das reservas subvenções			(387.140)		(387.140)
Superávit do Exercício	22			9.310.751	9.310.751
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		50.451.183	0	9.310.751	59.761.934

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO**DEMONSTRAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2024 E 2023 - (EM REAIS)**

	2024	2023
Superávit do exercício	9.310.751	15.493.750
Ajustes:		
Depreciação/Amortização	2.784.207	2.786.089
Reversão de Reservas	(387.140)	
Aumento (diminuição) em ativos operacionais	(59.095.643)	(15.226.544)
Aplicações	(8.429.652)	(14.699.128)
Convênios a Receber	(9.869.843)	(2.489.588)
Bens e Títulos a Receber	(40.792.235)	1.913.906
Despesas Antecipadas	(15.425)	1.111
Outros Créditos a Receber Longo Prazo	11.512	47.155
Aumento (diminuição) em passivos operacionais	56.578.343	(3.718.675)
Ressarcimento ao SUS	(54.621)	(64.781)
Fornecedores de Serviços Médicos	1.546.245	(4.009.533)
Tributos e Encargos Sociais	828.858	715.058
Débitos Diversos	51.701.891	(293.020)
Empréstimos e Financiamento	1.752	17.620
Exigível a Longo Prazo	2.554.218	(84.019)
Caixa Líquido das atividades operacionais	9.190.518	(665.380)
Aquisição de Ativo Imobilizado	(5.367.398)	(2.415.707)
Aquisição / baixa de intangível	(0)	(1.153.910)
Outros Investimentos	689.532	430.626
Caixa Líquido das atividades de investimento	(4.677.866)	(3.138.991)
Variação Líquida do Caixa	4.512.653	(3.804.371)
Saldo Inicial de Caixa	2.286.614	6.090.985
Saldo Final de Caixa	6.799.267	2.286.614
Variação Líquida do Caixa	4.512.653	(3.804.371)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**1 - Contexto Operacional****1.1 - Apresentação**

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, é uma Instituição Filantrópica, de caráter privado, fundada em 23 de setembro de 1896, prestadora de Serviços na área da saúde de acordo com suas finalidades estatutárias. Cabe a ela mobilizar e otimizar todos os recursos financeiros, materiais tecnológicos e humanos para garantir a eficiência dos serviços de assistência médica em todas as especialidades clínicas e cirúrgicas prestados à população de Ribeirão Preto e região.

Com 263 leitos em seu prédio principal e uma ampla infraestrutura ambulatorial, cirúrgica, obstétrica, diagnóstica, de emergência e intensivista, como também Centro de Marcapasso, Banco de Sangue, Unidade de Quimioterapia, a Santa Casa oferece assistência humanizada e baseada nas diversas especialidades médicas e outras habilitações sendo: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Terapia Ocupacional. A quase totalidade dos atendimentos é colocada à disposição de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) a quem são reservados, no mínimo 60% (setenta por cento) dos leitos. Apenas a parcela restante das internações é destinada à clientes particulares e de convênios gerando receitas que são investidas na infraestrutura beneficiando os usuários em geral e reforçando o comprometimento de todos os profissionais com a qualidade e os resultados.

Em decorrência da parceria entre a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto e a Secretaria Municipal de Saúde através do último convenio, a Entidade passou a ser fornecedora de bens e serviços ao SUS sendo e as receitas decorrentes dos Serviços prestados são integralmente aplicadas no fomento e execução dos serviços de assistência médica e hospitalar, possuindo também contratos com diversos convênios além do atendimento a particulares.

Declarada de Utilidade Pública: municipal pela Lei nº 1.300 de 15/05/1963, estadual pelo Decreto nº 34.891 de 28/04/1959 e federal pelo Decreto de 21/10/1969, a Santa Casa possui ainda Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

A Santa Casa goza de Imunidades de acordo com o Artigo 150 item VI Letra C da Constituição Federal e ainda de isenção da cota patronal de acordo com o Artigo 195, parágrafo 7º do CTN.

A Santa Casa é regida pelo seu Estatuto, pelo Regimento Interno e pelas disposições legais, que lhe forem aplicáveis, submetendo-se anualmente suas contas à fiscalização e análise técnica dos diversos órgãos governamentais competentes.

1.2 - Estrutura do Atendimento:

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto presta atendimento à população de Ribeirão Preto e região desde a sua fundação, mantendo a filosofia de atender os pacientes mais carentes e necessitados. Tal estrutura de atendimento em saúde fornece suporte emergencial aos municípios ainda não atendidos com estrutura física própria. Atualmente é um hospital moderno com atendimentos alcançando até 75% (setenta e cinco por cento) ou mais, voltados aos pacientes da rede pública de saúde - SUS e aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) para outros convênios, como Planos de Saúde e particulares, contando com



equipes multidisciplinares e equipamentos de última geração que promovem um atendimento de alta qualidade. É um Hospital geral de alta complexidade que presta atendimento a todas as especialidades de urgência e emergência, internações e ambulatório, dentre elas: Serviço de Ginecologia e Obstetrícia; Serviço de Mastologia; Serviço de Pediatria e Neonatologia; Serviço de Anestesiologia; Serviço de Oncologia; Serviço de Cardiologia; Serviço de Gastroenterologia; Serviço de Proctologia; Serviço de Cirurgia Geral; Serviço de Cirurgia Pediátrica; Serviço de Cirurgia Vascular; Serviço de Urologia; Serviço de Nefrologia; Serviço de Endocrinologia; Serviço de Ortopedia; Serviço de Hematologia; Serviço de Neurologia e Neurocirurgia; Serviço de Cirurgia Cardíaca; Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Serviço de Pneumologia e Cirurgia Torácica; Serviço de Otorrinolaringologia; Serviço de Pediatria; Serviço de Eletrofisiologia; Odontologia; Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial.

1.3 Planos da Administração:

O ano de 2024 foi um ano de forte reorganização institucional, puxado pelo retorno ao "novo normal", onde o mercado de saúde se mobilizou para atender as novas demandas, principalmente do SUS, marcada pela criação da Tabela SUS Paulista com objetivo de motivar os prestadores de saúde que atendem os pacientes do SUS e eliminar o represamento de procedimentos, sobretudo cirúrgicos.

A Santa Casa de Ribeirão Preto investiu na capacitação profissional em busca da Acreditação Plena pela Organização Nacional de Acreditação - ONA e consequentemente na reorganização de seus processos, lastreadas na Qualidade e na Segurança, visando o paciente como centro de sua estratégia, o que já é disseminado em reuniões de Planejamento Estratégico e de Grupos de Trabalho Interno.

Neste período de retorno ao novo normal a Santa Casa mantém a gestão em busca de sustentabilidade, primando pelo atendimento à toda sociedade de uma forma equitativa, pelo controle rigoroso dos custos, pela busca de recursos para a qualificação de suas atividades e pelo o reposicionamento na atenção ao paciente. A Gestão também prioriza cada vez mais a proximidade dos gestores públicos em busca de investimentos, participa ativamente na representação das instituições de saúde no estado de São Paulo, trabalha na capacitação e na política de cargos e salários de seus colaboradores, investe em negociação de novas formas de geração de energia e colabora com a preservação do meio ambiente.

Pontos fortes deste ciclo de gestão foi a verticalização do Laboratório de Análises Clínicas no hospital, objetivando maior qualidade do atendimento ao paciente e de rapidez na entrega de resultados de exames e o investimento no Centro de Pesquisa Clínica, um novo marco para a Santa Casa e para o município, ampliando os pilares de atuação do Hospital de Ensino, por meio de parceria com a indústria farmacêutica em busca de inovação, de novos tratamentos e de qualidade de vida para a população. E no próximo ciclo, será entregue a nova Unidade de Emergência para atendimento aos pacientes do segmento suplementar e privado, em local próximo e separado da entrada principal da Santa Casa, desfogando o fluxo exagerado e indevido no hospital e objetivando um espaço amplo e adequado para o acolhimento de pacientes que necessitem do atendimento emergencial, sobretudo aqueles do Plano Santa Casa Saúde.

Na dimensão religiosa e espiritual, a Santa Casa assumiu a Sede da Capelania da Arquidiocese de Ribeirão e região, recebendo um novo Padre que tem atuado de forma participativa junto aos pacientes e familiares, além de restabelecer as missas na Capela, que passaram a ser diárias, aproximando ainda mais a Santa Casa da comunidade.

E por fim, tão importante como as demais ações, os processos de recepção e humanização do atendimento estão sendo revistos sistematicamente, para atender ao Plano Institucional de qualificação do atendimento e do reposicionando da Santa Casa no conceito assistencial.

Com estas principais ações Institucionais, que focam a qualidade assistencial e a sustentabilidade, esperamos estar mais preparados para o novo cenário e para os novos desafios para o enfrentamento da gestão em saúde de forma participativa e humanizada.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis Santa Casa de Ribeirão Preto foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), incluindo a ITG 2002 publicada no DOU de 02/09/15 a qual trata de aspectos contábeis específicos a Entidades sem Finalidades de Lucros homologados pelos órgãos reguladores.

Os valores das demonstrações contábeis estão sendo apresentado em Real que é a moeda corrente no Brasil.

3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade, para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, são as seguintes:

3.1 - Critérios de apuração das receitas e das despesas

As receitas operacionais da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto constituem-se basicamente dos serviços hospitalares prestados aos usuários do SUS e não SUS, das Doações de Pessoas físicas e Jurídicas, do recebimento de Auxílios e Subvenções de Órgãos Governamentais. As despesas são classificadas por grupos, segundo suas origens, sendo consolidadas, por espécie, quando do encerramento do exercício social, ao final de cada ano civil.

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência dos exercícios e contabilizadas em conformidade com um plano de contas único.

A gratuidade é praticada pela Entidade tendo em vista a sua finalidade filantrópica. Os recursos financeiros recebidos pela Entidade de órgãos governamentais destinados a custeios e investimentos são devidamente aplicados de acordo com o objeto do Termo Aditivo e/ou Convênio firmado sendo feito a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos por conta da execução do objeto previsto, na forma da legislação em vigor. São reconhecidas no resultado observado o disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

FEDERAL CONVÊNIO 020/2020	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR
CONVENIO N.020/2020	2024	CUSTEIO	49.970.075,03
CONV. 020/2020 5 - INCENTIVO DE ADESÃO À CONTRATUALIZAÇÃO (IAC)	2024	CUSTEIO	7.049.575,20
CONV. 020/2020 6 - INTEGRASUS	2024	CUSTEIO	758.513,88
CONV. 020/2020 19 - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	2024	CUSTEIO	2.454.642,65
CONV. 020/2020 SUBVENÇÕES DE PATRIMÔNIO	2024	CUSTEIO	87.747,49
TOTAL DOS REPASSES FEDERAIS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024			60.320.554,25
PORTARIA FEDERAL CONVÊNIO 020/2020	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR
FEDERAL CONV. 020/2020 - PORTARIA 1808	2024	CUSTEIO	300.000,00
FEDERAL CONV. 020/2020 - PORTARIA 2506	2024	CUSTEIO	500.000,00
FEDERAL CONV. 020/2020 - PORTARIA 3591	2024	CUSTEIO	200.000,00
FEDERAL CONV. 020/2020 - PORTARIA 4452	2024	CUSTEIO	500.000,00
FEDERAL CONV. 020/2020 - PORTARIA 4727	2024	CUSTEIO	300.000,00
TOTAL DOS REPASSES FEDERAIS DE PORTARIAS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024			1.800.000,00
MUNICIPAL CONVÊNIO 020/2020	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR
CONVENIO N.020/2020 - MUNICIPAL	2024	CUSTEIO	11.391.252,72
CONVENIO N.020/2020 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS	2024	CUSTEIO	1.268.909,31
TOTAL DOS REPASSES MUNICIPAIS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024			12.660.162,03
ESTADUAL	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR
CONVENIO N. 020/2020 - ESTADUAL	2024	CUSTEIO	1.023.807,70
CONVENIO N. 020/2020 - SUS PAULISTA	2024	CUSTEIO	25.630.505,71
PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS	2024	CUSTEIO	1.809.430,00
CONVENIO 000892/2023 SEM PAPEL - EMENDA 2023.025.47466 - SES-PRC-2023-00299-DM	2024	CUSTEIO	100.000,00



CONVENIO 942660/2023 - TRANSFEREGOV	2024	CUSTEIO	398.151,81
CONTRIBUIÇÃO SOLIDARIEDADE ESTADUAL	2024	CUSTEIO	320.953,45
CONVENIO SICONV 904854/2020 E 915912/2021 - DEVOLUÇÃO	2024	CUSTEIO	-4.548,45
EMENDA 112/2017 PLANO DE TRABALHO DE REPASSE N.3360/2017 - DEVOLUÇÃO	2024	CUSTEIO	-63,17
TOTAL DOS REPASSES ESTADUAIS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024			29.278.237,05
TOTAL GERAL RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024			104.058.953,33

3.2 - Segregação de prazos realizáveis e exigíveis

Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no decorrer do exercício seguinte são classificados como circulante quando suas realizações são previstas em até 12 meses, e acima deste prazo são classificados como não circulante.

3.3 - Caixa e Equivalente de Caixa

Os caixa e os equivalentes de caixa são avaliados pelo custo. Compreendem o dinheiro em caixa e os depósitos bancários.

3.4 - Aplicações Financeiras

São investimentos de liquidez imediata, registrados pelo valor de custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos auferidos até a data do Balanço Patrimonial

3.5 - Contas a receber

As contas a receber de clientes são avaliadas pelo valor presente, e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando há evidência objetiva de que a entidade não será capaz de receber todos os valores devidos nos prazos originais das contas a receber. Os valores estão demonstrados com base no regime de competência, sendo originados de faturamentos realizados no mesmo mês da prestação dos serviços de internação e atendimentos ambulatoriais. As contas são emitidas contra o Sistema Único de Saúde (SUS), convênios estaduais, convênios municipais, convênios com instituições privadas e clientes particulares.

3.6 - Estoques

Os estoques referem-se, substancialmente, a medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento de pacientes. Estão avaliados pelo custo médio de aquisição e apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.

3.7 - Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Os gastos com a manutenção do ativo fixo, quando representam melhorias (aumento da vida útil ou capacidade operacional, são capitalizados e os gastos remanescentes são debitados nas contas de despesas, quando incorridos, sendo que as taxas anuais de depreciação adotadas são calculadas pelo método linear com base na estimativa de vida útil-econômica dos ativos.

A Entidade adota os critérios de contabilização e registro dos bens adquiridos através de Doações e Subvenções Governamentais, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 07.

3.8 - Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes são revistos para se identificar perdas não recuperáveis sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A perda é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável: que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

3.9 - Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.10 - Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes como resultado de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O reconhecimento das provisões é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

3.11 - Subvenções e incentivos recebidos

As doações, subvenções e contribuições para custeio são contabilizadas em contas de receita. As doações subvenções e contribuições patrimoniais são contabilizadas a princípio no passivo e reconhecidas em contas de receita proporcionalmente a depreciação do bem objeto da subvenção.

As subvenções governamentais destinadas ao custeio foram contabilizadas em conformidade com o CPC 07 - Subvenções e Assistência Governamental, sendo apropriadas em receitas na medida em que ocorreram as despesas.

3.12 - Apuração do superávit/déficit do exercício

As receitas, despesas e os custos foram apurados pelo regime de competência dos exercícios, conforme legislação em vigor.

3.13 - Doações

A entidade recebeu no ano de 2024, doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas no total de R\$ 1.273.661 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e um reais).

3.14 - Isenção de contribuições

O custo da isenção das contribuições usufruídas pela entidade, no ano de 2024, foi de aproximadamente R\$ 20.880.240 (Vinte milhões, oitocentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais), demonstrado na Nota nº 28.

4 - Caixa e Equivalente de Caixa

São valores que a Entidade possui, com livre movimentação de caixa e depósitos bancários, para aplicação imediata em suas operações. Tanto sem restrições e com restrições.

Em 2024 e 2023, as disponibilidades estavam assim constituídas:

Descrição	2024	2023
Caixa	14.346	7.781
Bancos C/Movimento Sem Restrições	6.471.556	1.738.471
Bancos C/Movimento Com Restrições	313.366	540.362
Totais	6.799.268	2.286.613

5 - Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço, tanto sem restrições e com restrições.



Em 2024 e 2023, as aplicações estavam assim constituídas:

Descrição	2024	2023
Aplicações Financeiras Sem Restrições	23.425.836	18.657.873
Aplicações Financeiras Com Restrições	7.819.738	4.158.050
Totais	31.245.574	22.815.923

6 - Contas a Receber - Créditos de Operações com Assistência à Saúde

As contas a receber de Créditos de Operações com Assistência à Saúde correspondem aos valores a serem recebidos de convênios pela prestação de serviços médicos e hospitalares no decurso normal das atividades da entidade.

O prazo de recebimento é de um ano ou menos, sendo que as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.

Descrição	2024	2023
Convênio SUS	8.665.174	7.523.687
Convênio SUS Paulista	9.158.128	-
Contas a Receber Particulares	12.800	12.852
Associação Sta. Casa Rib. Preto	3.932.648	4.314.337
Amil Assistencial Médica	14.530	1.404
Cassi	11.683	15.307
Sasson	205.198	519.920
Unimed Ribeirão Preto	166.972	166.972
Barão de Mauá	912.168	502.561
Bradesco Saúde	74.110	35.909
Unimed Nordeste Paulista	93.599	205.903
Outros Convênios	688.923	719.830
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO	21.063	101.721
ASSOCIACAO UNIVIDA DE SANTA RITA	11.346	7.719
Med IN Prestação de serviços	-	169.194
Valores a receber de Renda de Imóveis	4.051.690	3.141.011
(-) PPSC - Prov. Perdas Sobre Créditos-Renda de Imóveis	(3.026.633)	(2.108.746)
Totais	24.993.398	15.329.580

7 - Estoque e Bens e Títulos a Receber

A rubrica Bens e Títulos a Receber constantes no Balanço Patrimonial refere-se aos valores a receber da Prefeitura Municipal de Ribeirão, Subvenções Estaduais, Adiantamentos a funcionários e fornecedores, outros valores e despesas antecipadas. O estoque está contabilizado pelo seu custo médio de aquisição e não excede o valor de mercado. O grupo está composto como segue:

Descrição	2024	2023
Estoques	6.664.596	7.559.337
Adiantamento a Funcionários	354.569	325.109
Adiantamento Diversos	249.298	416.910
Emendas Parlamentares PISO ENFERMAGEM	373.642	420.554
Convênio nº020/2020	120.170.602	78.841.092
Emenda Parlamentar/ Portarias	500.000	-
Contribuições e Vale Transporte	108.134	65.604
Outros Créditos a Receber	1.268.643	1.062.618
Despesas Antecipadas	15.425	0
Totais	129.704.907	88.691.223

8 - Realizável a Longo Prazo

Estão apresentados no grupo realizável a Longo prazo os depósitos judiciais cíveis e trabalhistas, o Programa Moratória de Tributos no PROSUS e outros créditos a receber, sendo que, todos os valores estão devidamente atualizados até 31 de dezembro de 2024, quando aplicável, e são assim apresentados.

Descrição	2024	2023
Depósitos Judiciais - Trabalhistas/Cíveis	429.370	440.881
Processos Depto Jurídico a receber	74.880	74.880
Santa Casa Araraquara Proc.2010	490.232	490.232
Programa Moratória Tributos - PROSUS	47.318.358	47.318.358
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	1.016.360	1.016.360
Totais	49.329.200	49.340.711

9 - Investimentos

9.1 - Imóveis destinados a Renda

São Imóveis de propriedade da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, destinados à locação, conforme apresentado no quadro a seguir:

Descrição	2024	2023
Terrenos	704.769	704.769
Edificações	6.127.423	6.127.423
Totais	6.832.192	6.832.192

9.2 - Outros Investimentos

Outros investimentos referem-se à Ações de Dívida Pública conforme demonstrado abaixo:

Descrição	2024	2023
Ações dívida publica	143.065	143.065
Totais	143.065	143.065



10 - Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição, independentemente de os bens terem sido adquiridos por contrato de compra e venda ou arrendamento financeiro, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, conforme a vida útil-econômica estimada dos bens.

Em 31 de dezembro de 2024, o Ativo Imobilizado estava assim constituído:

Descrição	Saldo 2023	Adições	Baixas Transferências	Depreciações	Saldo 2024
Terrenos	5.787.551	2.100.000	-	-	7.887.551
Edificações	24.765.324	360.670	26.810	-	25.099.184
Máquinas e Equipamentos	19.883.645	2.108.256	632.066	-	21.359.834
Equipamentos de Informática	2.143.360	316.734	1.975	-	2.458.119
Instalações	758.400	155.001	3.878	-	909.523
Móveis e Utensílios	1.607.607	326.737	11.194	-	1.923.150
Veículos	175.266	-	-	-	175.266
Outras imobilizações	1.313.656	-	386.565	-	927.091
Subtotal	56.434.808	5.367.398	1.062.488	-	60.739.718
DEPRECIACÃO					
Edificações	(583.241)	-	-	201.659	(784.900)
Máquinas e Equipamentos	(12.992.618)	-	329.081	1.670.357	(14.333.895)
Equip.de Informática	(1.341.692)	-	1.554	396.706	(1.736.844)
Instalações	(437.346)	-	2.609	63.481	(498.218)
Móveis e Utensílios	(1.227.221)	-	39.712	111.501	(1.299.009)
Veículos	(43.841)	-	-	31.500	(75.341)
Subtotal	(16.625.959)	-	372.956	2.475.204	(18.728.207)
Saldo Final	39.808.850	5.367.398	689.532	2.475.204	42.011.510

11 - Intangível

Os ativos intangíveis estão representados substancialmente por softwares e licença de direitos de uso e são deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil. O período e método de amortização para um ativo com vida definida são revisados no final de cada exercício social e demonstrados no resultado.

Descrição	Saldo 2023	Adições	Baixas Transferências	Amortizações	Saldo 2024
Licenças de Microsoft	1.547.447	-	-	0	1.547.448
(-) Amortizações	(536.679)	0	0	309.003	(845.683)
Total	1.010.768	0	0	309.003	701.765

12 - Ressarcimento SUS - Curto Prazo

Valor das Provisões de Eventos a Liquidar com ressarcimento SUS atualizado conforme ANS em curto prazo, remanescentes de atendimentos a beneficiários do antigo Plano de Saúde da Santa Casa através do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo esses valores ser contestados judicialmente.

Descrição	2024	2023
Provisão de Eventos a Liquidar SUS	25.904	80.525
Totais	25.904	80.525

13 - Tributos e Contribuições a Recolher - Curto Prazo

O PIS sobre folha de pagamento, bem como os impostos e contribuições decorrentes da retenção sobre prestação de serviços de terceiros (IRRF, PIS/COFINS/CSLL e ISS, quando aplicáveis, e os parcelamentos. Com relação aos impostos e contribuições, conforme a legislação vigente, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto é uma entidade filantrópica, isenta da contribuição patronal e de terceiros ao INSS, assim como isenta de COFINS e PIS sobre o faturamento, CSLL e IRPJ;

Descrição	2024	2023
INSS a Recolher	379.999	319.889
FGTS a Recolher	479.994	394.752
PIS Folha de Pagamento	4.055.758	3.547.180
Retenções de IRRF/COFINS/PIS/CSLL	685.120	510.193
Totais	5.600.872	4.772.013

a) No total do PIS referente 1% da Folha de Pagamento de 2024, o aumento em relação ao período de 2023 de R\$ 508.578, ocorreu por conta dos valores contabilizados no período de 2024. Não está sendo recolhido por decisão judicial favorável para as entidades sem fins lucrativos.

14 - Empréstimos e Financiamento a Pagar - Curto prazo

A Santa Casa possui empréstimo consignado a funcionários em 2024 conforme demonstrado abaixo:

Descrição	2024	2023
Empréstimo Banco Consignando	133.306	131.554
Totais	133.306	131.554

15 - Obrigações com Pessoal

Além dos salários a pagar e de outras obrigações com pessoal, temos as provisões de férias, calculadas de com os direitos adquiridos pelos funcionários e os respectivos encargos sociais até a data do balanço em 31/12/2024 conforme abaixo:

Descrição	2024	2023
Salários a Pagar	2.809.451	2.369.044
Férias a Pagar	4.372.355	4.026.970
Outras Obrigações com Pessoal	88.418	16.771
Totais	7.270.224	6.412.785



16 - Fornecedores de Materiais e Serviços e Outras Contas a Pagar

Correspondem aos valores assumidos pela Entidade perante os fornecedores de materiais, serviços e outras contas a Pagar.

Descrição	2024	2023
Fornecedores	6.277.941	4.773.879
SUS Paulista	9.158.128	-
Adiantamentos a Fornecedores	30.913	2.845
Depósitos de Terceiros	58.779	191.022
Emenda nº 127/2023 Piso Enfermagem	373.642	420.554
Convênio nº 020/2020	120.170.602	78.841.092
Emenda Parlamentar/Portarias	500.000	-
Outros Contas a Pagar	44.222	36.322
Total	136.614.228	84.265.714

17 - Ressarcimento SUS - Longo Prazo

Valor das provisões de eventos a liquidar com ressarcimento pelo SUS, atualizado conforme a ANS, em longo prazo, remanescente de atendimentos a beneficiários do antigo Plano de Saúde da Santa Casa, realizados por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo esses valores ser contestados judicialmente.

Descrição	2024	2023
Provisão de Eventos a Liquidar SUS	102.208	127.760
Totais	102.208	127.760

18 - Provisão para Contingências Trabalhistas e Cíveis.

18.1 - A Entidade contabilizou as provisões para contingências classificadas como "prováveis", em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC-25 com base no relatório dos assessores jurídicos, emitido em 31 de dezembro de 2024.

Descrição	2024	2023
Provisão Contingências Trabalhistas	4.499.513	2.851.366
Provisão Contingências Cíveis	4.502.112	3.482.742
Totais	9.001.625	6.334.108

18.2 - A entidade possui Contingências relacionadas a ações trabalhistas e cíveis que, em 31/12/ 2024, estavam classificadas como de risco 'possível', conforme relatório da Assessoria Jurídica, não sendo necessária a contabilização dos valores apresentados abaixo.

Descrição	2024	2023
Provisões Trabalhistas Possíveis	2.118.312	1.348.104
Provisões Cíveis Possíveis	21.467.781	23.195.863
Provisões Ressarcimento SUS Possíveis	1.613.102	1.613.102
Totais	25.199.195	26.157.069

19 - Outros Débitos

Descrição	2024	2023
AstralMed Com. Exp.Prod. Ltda	48.000	48.000
Wesley Vitalino Proc. 0288-2012	94.875	94.875
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - LP	1.016.360	1.016.360
Aquisição Imobilizado - Convênio nº020/2020	210.253	298.000
Totais	1.369.487	1.457.235

- a) Wesley Vitalino (Roberto Junqueira Meirelles): Refere-se a um processo nº 0288 de 2012 em aberto;
- b) Taxa de resíduos sólidos cobrados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Será enviado por parte da Prefeitura uma carta de quitação para regularizar esse valor.

20 - Outras Exigibilidades a Longo Prazo e moratória com RFB

Descrição	2024	2023
Programa de Moratória de Tributos - PROSUS	47.318.358	47.318.358
Totais	47.318.358	47.318.358

A entidade aderiu em out/2014 ao PROSUS - Programa de fortalecimento das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da saúde, e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, no âmbito da lei 12.873/2014.

Artigo 2º A moratória alcança as dívidas tributárias e não tributárias, inclusive com exigibilidade suspensa, vencidas até 31 de março de 2014, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), das entidades de saúde privadas filantrópicas e das entidades de saúde sem fins lucrativos na condição de contribuinte ou responsável.

Esse programa consiste na concessão de moratória referente às dívidas tributárias das instituições, que tem como contrapartida o aumento de 5% na oferta de serviços ao SUS.

Para a continuidade do programa, a instituição deverá manter sua situação tributária regularizada em relação às reponsabilidades mensais, com isso a cada tributo corrente (mensal) pago, a empresa se torna credora do mesmo valor para abatimento no saldo de sua moratória.

O prazo dessa moratória de 180 meses, porém há uma estimativa que dentro de 108 meses a instituição tenha liquidado todo o seu passivo tributário.

O sistema de compensação ainda não foi formalizado pelos órgãos federais, mas a instituição já obteve o benefício do não pagamento do seu parcelamento referente à lei 11.941/09, que já constituiu saldo para a composição da moratória.

Com isso, toda a provisão dos débitos registradas contabilmente em nosso passivo não circulante aguarda essa validação e **consolidação** pelos órgãos Federais, pois a mesma será liquidada com créditos gerados com o próprio pagamento do mês corrente após essa consolidação será concedida anistia da moratória.



A entidade teve que optar pela desistência dos tributos parcelados dentro da lei 11.941/09, colocando em moratória de remissão, e aguarda o processo de formalização e compensação da moratória que estava vigente durante 15 anos.

Nessa Moratória cada R\$ 1,00 do tributo do mês corrente pago será remitido para compensação desse saldo constituído no PROSUS.

A expectativa da empresa conforme quadro abaixo e de compensar toda a dívida em aproximadamente 09 anos

A entidade acumulou aproximadamente R\$ 62.754.464 em créditos para compensação da moratória entre outubro de 2014 a dezembro de 2024.

Foi deferido a adesão ao PROSUS da entidade sob condição resolutive, que caso nos termos do § 2º do art. 30 da Lei nº 12.873, de 2013, que vier a ter cancelada essa adesão pela implementação a condição resolutive, e em razão disso que lhe foi concedida for revogada, poderá apresentar recurso, em instância única, à autoridade definida em ato do Ministro de Estado da Saúde, contra a decisão que a excluir do PROSUS.

21 - Tributos e Encargos a Recolher

Nos desdobramentos contábeis tributos e contribuições no passivo circulante existem vários saldos contábeis correspondentes ao Parcelamento da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, firmado com a Receita Federal do Brasil, conforme recibos de números 08948989529451700831, 08948989529451700841, 08948989529451700851, 08948989529451700871 e 08948989529451700881, referente a dívida de PIS, INSS s/ Folha, IRRF e retenções de contribuições

Descrição	2024	2023
INSS - Longo Prazo	4.297.337	4.297.337
Tributos e Contribuições Lei 11941 de 2009	20.213.218	20.213.218
Totais	24.510.555	24.510.555

22 - Patrimônio Social

O Patrimônio Líquido em 31/12/2024 é composto pelo Patrimônio Social, pelas Reservas e pelo superávit de R\$ 9.310.751 apurado no exercício de 2024, conforme discriminado abaixo.

Descrição	2024	2023
Patrimônio Social	50.451.183	34.957.433
Reservas (a)	0	387.140
Superávit do exercício	9.310.751	15.493.750
Totais	59.761.934	50.838.323

a) São reservas constituídas através de Subvenções de terceiros ao Hospital da Aids, nos anos de 1994 e 1995 baixadas em 2024.

23 - Receitas

As receitas da entidade são constituídas pela prestação de serviços médico hospitalares convênios e particulares, sendo reconhecidas no período em que são efetivamente realizadas.

Descrição	2024	2023
Receita com atendimentos ao Convênio SUS	90.472.298	64.969.378
Receita com atendimentos a Particulares	779.270	792.106
Receita com atendimentos aos demais convênios	102.379.427	88.552.238
Subvenções Estaduais	0	0
Verbas Parlamentares	3.652.731	1.431.043
RECEITA COM CONVENIO PROC. SES-PRC-DM	0	400.000
RECEITA PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS	1.809.430	10.856.580
Habilitação Leitos - UTI Adulto COVID 19	0	0
IGH - Hospital de Ensino Proc.ADM.02.2.006.034901.4	7.049.575	7.049.575
Integrarus	758.514	758.514
(-) Devolução Conv SICONV 904854/20 E 915912/21	(4.548)	
Receita Bruta de Serviços	206.896.698	174.809.434
(-) Glosas (a)	(2.185.812)	(1.827.780)
(-) Santa Casa Saúde	(5.500.796)	(1.609.130)
Receita Líquida Operacional	199.210.090	171.372.524
Doações e Contribuições Solidárias	1.273.661	659.030
Subv. Secretaria Estado Contr.Solid. Verbas Cartoriais	320.953	389.613
Outras Receitas	5.755.153	2.832.357
Receita Líquida Total	206.559.858	175.253.523

a) Trata-se de glosas aplicadas por diversos convênios. Embora tenham sido apresentadas as devidas contestações dentro do prazo, não foi possível reaver os valores, os quais foram, neste caso, considerados como glosas efetivas.

24 - Custos dos Serviços Prestados

Descrição	2024	2023
Materiais e Medicamentos	58.702.323	48.668.432
Honorários Médicos	55.996.595	42.693.518
Ressarcimento SUS	39.373	50.386
Outros Custos	917.887	2.108.746
Totais	115.656.178	93.521.082

25 - Despesas Operacionais

As despesas da entidade são apuradas com base em notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Descrição	2024	2023
Despesa Com Pessoal	60.519.709	50.319.373
Serviços de Terceiros	7.774.010	6.101.083
Localização e Manutenção	9.199.727	7.611.091
Despesas Tributárias e Encargos (a)	614.804	811.386
Depreciação/Amortização	2.784.207	2.667.827
Outras Despesas	6.352.064	2.694.988
Totais	87.244.522	70.205.748

a) Sendo despesas com 1% de PIS sobre folha de pagamento no total de R\$ 508.578 em 2024.



26 - Resultado Financeiro

Descrição	2024	2023
Receitas Financeiras	3.164.167	1.736.343
Despesa Financeiras	(281.510)	(241.947)
Totais	2.882.657	1.494.396

a) Receitas financeiras de rendimento das aplicações, descontos obtidos e juros de recebimento em atraso.

b) Despesas Financeiras, taxas bancárias, descontos concedidos, IOF e multas e juros.

27 - Resultado Patrimonial

Corresponde às receitas de aluguéis e outras de imóveis destinados a rendas, bem como comissões do Edifício Diederichsen e baixa de imobilizado da entidade ocorrida em 2024.

Descrição	2024	2023
Receitas de Aluguéis Edif. Diederichsen e Outros	2.988.887	2.859.631
Despesas Patrimonial	(219.950)	(386.971)
Totais	2.768.937	2.472.660

28 - Isenções Previdenciárias e COFINS Usufruídas.

Em atendimento ao parágrafo único artigo 4º. do Decreto nº 2.536 de 07/04/1998 e alterações, demonstramos abaixo os valores relativos a Quota Patronal - INSS e COFINS que representa as isenções usufruídas pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto durante o exercício de 2024 e 2023.

Descrição	2024	2023
Quota Patronal - INSS	14.506.397	12.330.042
COFINS	6.373.844	5.662.387
Totais	20.880.241	17.992.429

28.1 - Imunidade Tributária

Em razão de a Entidade não distribuir parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando integralmente no país os recursos para a manutenção de seus objetivos institucionais e mantendo escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune ao Imposto de Renda, à Contribuição Social e aos impostos estaduais e municipais, conforme os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional (CTN).

29 - Limites de Gratuidade**29.1 - Concessões de Gratuidades**

Na área da Saúde a Santa Casa de Ribeirão Preto, no cumprimento das exigências legais emanadas pela Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, revogada pela Lei Complementar nº 187/2021 e seus respectivos decretos regulamentadores, incluindo a Portaria nº 834, de 26 de abril de 2016 acerca da Certificação/Renovação da Filantropia, evidenciamos abaixo os atendimentos SUS e NÃO SUS atendendo ao Percentual mínimo de 60% dos serviços prestados ao SUS da sua capacidade instalada.

Em 2024 a Entidade fechou com a capacidade instalada de 263 leitos, sendo que 169 foram destinados ao SUS e 94 ao não SUS.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Capacidade Instalada (Leitos)		Dedicados ao SUS (Leitos)		SUS %	
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto		2024	2023	2024	2023	2024	2023
		263	263	169	169	64,26%	64,26%
INTERNAÇÕES HOSPITALARES			2024		2023		
			Quantidade	Paciente dia	Quantidade	Paciente Dia	
	SUS		12.686	57.324	11.705	55.830	
	NÃO SUS		6.246	19.085	5.977	18.485	
		TOTAL	18.932	76.409	17.682	74.315	
% DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS				75,02%			75,13%
ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS			2024		2023		
			Quantidade	%	Quantidade	%	
	SUS		131.436	43,66	116.911	40,35	
	NÃO SUS		169.610	56,34	172.813	59,65	
		TOTAL	301.046	100,00	289.724	100,00	
% DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS				43,66%			40,35%
ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS 10%			2024		2023		
			Quantidade	%	Quantidade	%	
	SUS		13.144	43,66	11.691	40,35	
	NÃO SUS		16.961	56,34	17.281	59,65	
		TOTAL	30.105	100,00	28.972	100,00	
% DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS				43,66%			40,35%
DEMONSTRATIVO DOS ATENDIMENTOS			2024		2023		
				%		%	
	Internações			75,02%		75,13%	
		Atendimentos Ambulatoriais			10,00%		10,00%
% TOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS		TOTAL		85,02%			85,13%

Observação: Para o cálculo do percentual de atendimentos ao SUS, utiliza-se as diárias de internações (paciente dia), caso não atinja o percentual mínimo de 60%, pode-se utilizar 10% dos atendimentos ambulatoriais.

O montante de despesas assumidas pela entidade em 2024 foi de R\$ 57.927.804 compreendendo, subtraindo das Subvenções, doações e o faturamento SUS recebidos, com isso chegamos na informação que, para cada R\$ 1,00 recebido SUS gasta-se em torno de R\$ 1,55.

Os quadros acima demonstram que a Entidade cumpriu em 2024 com os requisitos da filantropia na Área da Saúde pelo oferecimento e cumprimento de no mínimo 60% de atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo atendido em 2024 o percentual de 85,02% considerando os 10% de atendimentos ambulatoriais de sua capacidade.



30 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

A Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto teve seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde - CEBAS - "RENOVADO" pela Portaria nº 1.924 de 11 de dezembro de 2018, com validade pelo período de 29 de Abril de 2019 à 28 de Abril de 2023 por ter cumprido quesitos da Lei 12.101/09, Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o art. 142 da Portaria Consolidada nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e o Parecer Técnico nº 1024/2018- CGCER/DCEBAS/SAS/MS, tendo protocolado no dia 29/11/2021 tempestivamente, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.174689/2021-71, sendo que através da declaração datada de 01/10/2024 pelo Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde com relação ao Processo nº 25000.145673/2024-02 e consultando o Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - SISCEBAS verificou-se que a Entidade Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.174689/2021-71) conforme Portaria SAES/MS nº 2.103, de 19/09/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 23/09/2024, com **validade de 29/04/2022 a 28/04/2025**.

31- Trabalhos Voluntários:

Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1), a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto recebe trabalhos voluntários de seus membros integrantes dos Órgãos da Administração, sem remuneração ou qualquer outro benefício.

32 - Cobertura de Seguros

São mantidos seguros para cobertura dos imóveis das atividades Hospitalares, imóveis de propriedade para investimentos, de bens do ativo imobilizado da Administração. A cobertura é contratada por montante considerado adequado pela administração para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de consultores especializados, através das Apólices abaixo:

- Apólice nº118-65-4072652 da Porto Seguro Cia de Seguro com vigência de 17/11/2024 a 17/11/2025
- Apólice nº 33136874 da Tokio Marine Seguradora S/A com vigência de 11/07/2024 a 11/07/2025
- Apólice nº 32927241 da Tokio Marine Seguradora S/A com vigência de 26/05/2024 a 26/05/2025
- Apólice nº 33848383 Tokio Marine Seguradora S/A com vigência de 28/09/2024 a 28/09/2025
- Apólice nº 17.18.0100755-27-Chubb Seguros Brasil S.A com vigência de 22/07/2024 a 22/07/2025
- Apólice nº 14893-Proposta nº 21097- Seguros Sura S/A vigência de 11/07/2024 a 11/07/2025
- Apólice nº 31238018 Tokio Marine Seguradora S/A com vigência de 28/09/2024 a 28/09/2025
- Apólice nº 15284-Proposta nº21622- Seguros Sura S/A vigência de 21/08/2024 a 21/08/2025
- Apólice nº 602800048818 Mapfre Seguros S/A com vigência de 15/07/2024 a 15/07/2025
- Apólice nº 118-64-4055019 da Porto Seguro Cia de Seguro com vigência de 10/08/2024 a 10/08/2025

33 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras foram concluídas e autorizadas para a publicação pela Administração em 28 de abril de 2025.

34 - Eventos Subsequentes**34.1 - PROSUS**

A Santa Casa de Ribeirão Preto aderiu ao PROSUS (Lei nº 12.873/2013) por meio do processo nº 10840.722647/2014-61, protocolado em 29 de setembro de 2014. A adesão foi definitivamente homologada por meio da Portaria MS nº 962 de 29 de maio de 2017, publicada no DOU nº 102 de 30 de maio de 2017.

Desde então, a Instituição faz jus à moratória das dívidas tributárias e não tributárias no âmbito da União, de forma a compensar o mesmo valor recolhido anualmente, referente aos tributos federais correntes, do valor total da dívida em débito reconhecido na moratória. Os princípios regulatórios da compensação da dívida e do valor remanescente, seguem a Portaria Conjunta nº 3 de 26 de fevereiro de 2014, emitida pelo Ministério da Fazenda.

A Consolidação dos valores em remissão dos débitos em moratória e que estão no âmbito do PROSUS, domínio da Receita Federal do Brasil (RFB), não foi oficialmente emitida pela Receita Federal, fazendo necessários vários contatos da Diretoria da Santa Casa, sendo o último realizado em 30 de junho de 2021. Nesta data, a Gestão de Patrimônio da Santa Casa oficiou requerimento à Procuradoria da RFB em Ribeirão Preto para que fossem prestadas informações acerca do montante originário do débito em moratória inscrito no PROSUS, a fim de registrar tais informações nos Balanços da Instituição.

Em 26 de julho de 2021, A Santa Casa recebeu "Despacho de Encaminhamento", emitido pelo Ministério da Economia, PSFN Ribeirão Preto - SP (MINISTÉRIO DA ECONOMIA PROCESSO / PROCEDIMENTO: 13032.638419/2021-46 INTERESSADO: SOCIEDADE B H SANTA CASA DE MISERICORDIA DE R PRETO) informando que: "Acoste-se cópia do requerimento ao PA de acompanhamento do PROSUS e ao PA 10840.722648/2014-14. Observo que já determinei o encaminhamento dos autos à RFB para informações sobre os valores a serem remidos (item 11, "c"). Sendo assim, intime-se de que o pedido será encaminhado à RFB, aguardando informações do órgão (vide fl. 44 dos autos 13032.113877/2021-77)."

No dia 07/04/2025 consultamos através do E.CAC da PGFN Receita Federal -REGULARIZE a posição do saldo dos processos incluídos no Pro-Sus, porém os valores demonstrados no extrato não foram consolidados e não está sendo demonstrado a amortização dos valores pagos conforme determina a lei que instituiu o Pro-Sus, conforme demonstrado abaixo:

	DEBCAD	Data da Inscrição	Valor Consolidado	Imputação	Após Remissão
1	36.697.735-0	13/03/2010	276.053,74		276.053,74
2	36.717.186-4	02/04/2010	1.100.028,01		1.100.028,01
3	36.778.444-0	08/05/2010	599.408,90		599.408,90
4	36.913.168-1	24/09/2010	867.985,46		867.985,46
5	36.997.193-0	29/10/2010	410.048,65		410.048,65
6	37.106.177-6	24/12/2008	8.658.686,00		8.658.686,00
	TOTAL		11.912.210,76		11.912.210,76

FERNANDO DE TORO DIAZ

CPF: 026.628.448-50

Provedor

DAVID REIS BRAGA

CPF: 834.033.298-87

Tesoureiro

KRONER ROGER JANUÁRIO FERRANCINI

CRC: 1SSP-224209/O-1

Contador



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2024 foi um ano de forte reorganização institucional, puxado pelo retorno ao "novo normal", onde o mercado de saúde se mobilizou para atender as novas demandas, principalmente do SUS, marcada pela criação da Tabela SUS Paulista com objetivo de motivar os prestadores de saúde que atendem os pacientes do SUS e eliminar o represamento de procedimentos, sobretudo cirúrgicos.

A Santa Casa de Ribeirão Preto investiu na capacitação profissional em busca da Acreditação Plena pela Organização Nacional de Acreditação - ONA e consequentemente na reorganização de seus processos, lastreadas na Qualidade e na Segurança, visando o paciente como centro de sua estratégia, o que já é disseminado em reuniões de Planejamento Estratégico e de Grupos de Trabalho Interno.

Neste período de retorno ao novo normal a Santa Casa mantém a gestão em busca de sustentabilidade, primando pelo atendimento à toda sociedade de uma forma equitativa, pelo controle rigoroso dos custos, pela busca de recursos para a qualificação de suas atividades e pelo o reposicionamento na atenção ao paciente. A Gestão também prioriza cada vez mais a proximidade dos gestores públicos em busca de investimentos, participa ativamente na representação das instituições de saúde no estado de São Paulo, trabalha na capacitação e na política de cargos e salários de seus colaboradores, investe em negociação de novas formas de geração de energia e colabora com a preservação do meio ambiente.

Pontos fortes deste ciclo de gestão foi a verticalização do Laboratório de Análises Clínicas no hospital, objetivando maior qualidade do atendimento ao paciente e de rapidez na entrega de resultados de exames e o investimento no Centro de Pesquisa Clínica, um novo marco para a Santa Casa e para o município, ampliando os pilares de atuação do Hospital de Ensino, por meio de parceria com a indústria farmacêutica em busca de inovação, de novos tratamentos e de qualidade de vida para a população. E no próximo ciclo, será entregue a nova Unidade de Emergência para atendimento aos pacientes do segmento suplementar e privado, em local próximo e separado da entrada principal da Santa Casa, desafogando o fluxo exagerado e indevido no hospital e objetivando um espaço amplo e adequado para o acolhimento de pacientes que necessitem do atendimento emergencial, sobretudo aqueles do Plano Santa Casa Saúde.

Na dimensão religiosa e espiritual, a Santa Casa assumiu a Sede da Capelania da Arquidiocese de Ribeirão e região, recebendo um novo Padre que tem atuado de forma participativa junto aos pacientes e familiares, além de restabelecer as missas na Capela, que passaram a ser diárias, aproximando ainda mais a Santa Casa da comunidade.

E por fim, tão importante como as demais ações, os processos de recepção e humanização do atendimento estão sendo revistos sistematicamente, para atender ao Plano Institucional de qualificação do atendimento e do reposicionando da Santa Casa no conceito assistencial.

Com estas principais ações Institucionais, que focam a qualidade assistencial e a sustentabilidade, esperamos estar mais preparados para o novo cenário e para os novos desafios para o enfrentamento da gestão em saúde de forma participativa e humanizada.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2025.

FERNANDO DE TORO DIAZ

S.B.H. Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

Provedor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da **Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto"**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e com a colaboração dos Auditores Externos, TEOREMA- Contabilidade SS Ltda. CRC 2SP018705/O-6, CVM Nº 12.343, examinaram o Relatório da Administração e o Balanço Patrimonial da Empresa, encerrado em 31 de dezembro de 2024, em conjunto com as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e demais anexos.

À vista das verificações realizadas nos balancetes da Empresa e das análises sobre os critérios adotados, bem como baseados no parecer dos Auditores Independentes, são de parecer que o referido Relatório da Administração e o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras que o acompanham refletem com fidelidade a situação patrimonial e econômico-financeira dessa entidade.

Ribeirão Preto, 24 de abril de 2025.

GERALDO LUIZ DE CARVALHO MARTINS

CPF 031.838.178-88

EDSON APARECIDO ALVES

CPF 019.891.958-14

LUIS FERNANDO GOUVEA

CPF 863.351.038-34

BANDEIRANTIVMAGER



LICITAÇÕES E CONTRATOS**Secretaria Municipal da Administração****EDITAL DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 0191/2024 - Processo nº 092443/2024****Objeto:** Registro de preços para aquisição de material escolar, conforme edital e seus anexos, para SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA**, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
6	330,0000	DAC	32,4400	10.705,20
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 031.486.195/0001-55 - Inscrição Estadual: 003274058.00-45 RUA JUREMA, 1621 - Bairro: PROVIDÊNCIA - CEP: 35661-148 - PARÁ DE MINAS - MG				VALOR EMPRESA R\$ 10.705,20

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
10	12.000,0000	REALCE	1,2000	14.400,00
11	62.300,0000	USAPEL	6,1400	382.522,00
14	6.000,0000	REALCE	0,9200	5.520,00
15	6.000,0000	REALCE	0,9200	5.520,00
16	6.000,0000	REALCE	0,9200	5.520,00
17	6.000,0000	REALCE	0,9200	5.520,00
18	6.000,0000	REALCE	0,9200	5.520,00
19	15.210,0000	REALCE	6,2300	94.758,30
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNPJ: 032.111.081/0001-93 - Inscrição Estadual: 90840521-80 RUA ALBANO REIS, 836 - Bairro: BOM RETIRO - CEP: 80520-530 - CURITIBA - PR				VALOR EMPRESA R\$ 519.280,30

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
13	660,0000	SAFRA	95,0000	62.700,00
CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - EPP CNPJ: 018.249.454/0001-66 - Inscrição Estadual: 796.108.356.113 RUA MARIA INES, 864 - Compl.: SALA 1 - Bairro: VILA MOREIRA - CEP: 7021-020 - GUARULHOS - SP				VALOR EMPRESA R\$ 62.700,00

Itens frustrados por não restar licitante(s) classificado(s): 8, 9, 22 e 23

Ribeirão Preto, 28 de Abril de 2025.

VALDIR MARTINS

Secretário Municipal da Educação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0191/2024 - Processo nº 092443/2024****Objeto:** Registro de preços para aquisição de material escolar, conforme edital e seus anexos, para SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, **HOMOLOGA(M)** todos os atos praticados Pela Senhora Pregoeira no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 28 de Abril de 2025.

VALDIR MARTINS

Secretário Municipal da Educação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0489/2024 - Processo nº 197331/2024****Objeto:** Registro de Preços para aquisição de caixas de proteção e tampas de caixa de proteção de hidrômetros, para Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (SAERP), conforme edital e seus anexos., para SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO.O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA**, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
3	50,0000	MODALTEC	192,0000	9.600,00
4	60,0000	MODALTEC	280,0000	16.800,00
MODALTEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLASTICOS LTDA CNPJ: 029.543.483/0002-33 - Inscrição Estadual: Não Informado AVENIDA PEDRO GALHA, 390 - Bairro: JARDIM COUNTRY CLUB - CEP: 37704-310 - POÇOS DE CALDAS - MG				VALOR EMPRESA R\$ 26.400,00

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
2	4.000,0000	TAF	59,5400	238.160,00
TAF INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 002.064.150/0001-94 - Inscrição Estadual: Não Informado RUA CLODOALDO GOMES, 300 - Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE - CEP: 89219-550 - JOINVILLE - SC				VALOR EMPRESA R\$ 238.160,00

Item frustrado por não restar licitante(s) classificado(s): 1

Ribeirão Preto, 28 de Abril de 2025.

JOSÉ RUI INFANTE BONATTO

Secretário de Água e Esgoto de Ribeirão Preto



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0489/2024 - Processo nº 197331/2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas de proteção e tampas de caixa de proteção de hidrômetros, para Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (SAERP), conforme edital e seus anexos., para SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO.

O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, **HOMOLOGA(M)** todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 28 de Abril de 2025.

JOSÉ RUI INFANTE BONATTO

Secretário de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0499/2024 - Processo nº 198774/2024**

Objeto: Aquisição de Equipamento Tipo Valetadeira Manual à Gasolina, conforme edital e seus anexos, para SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO.

O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA**, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	4.0000	KAWASHIMA	23.000,0000	92.000,00
2	2	1.0000	KAWASHIMA	23.000,0000	23.000,00
50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS CNPJ: 050.614.681/0001-56 - Inscrição Estadual: 120834609110 RUA DIÁRIO DE CAMPINAS, 300 - Bairro: JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 13060-443 - CAMPINAS - SP					VALOR EMPRESA R\$ 115.000,00

Ribeirão Preto, 28 de Abril de 2025.

JOSÉ RUI INFANTE BONATTO

Secretário de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 0499/2024 - Processo nº 198774/2024**

Objeto: Aquisição de Equipamento Tipo Valetadeira Manual à Gasolina, conforme edital e seus anexos, para SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO.

O(s) Secretário(s) subscrito(s), no uso das atribuições que lhe(s) são conferidas por lei, **HOMOLOGA(M)** todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 28 de Abril de 2025.

JOSÉ RUI INFANTE BONATTO

Secretário de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Administração**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025 - Processo Administrativo nº 038347/2025**

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme edital e seus anexos.

Preço Máximo Estimado: R\$ 255.928,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **19/05/2025** a partir das **9 h**.

• **Retirada do Edital:** Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov - Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 25 de abril de 2025.

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 0040/2025 - Processo Administrativo nº 051086/2025**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes e frios, conforme edital e seus anexos.

Preço Máximo Estimado: R\$ 604.300,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos reais).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **19/05/2025** a partir das **9 h**.

• **Retirada do Edital:** Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema Compras.gov - Pregão Eletrônico SRP nº 90040/2025) ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 25 de abril de 2025.

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração



Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Processo de Compras nº 0410/19 - Pregão Eletrônico nº 112/19

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada - Sky Comunicação e Eventos Ltda.
Objeto - Execução de projeto literário através da contação de histórias.
Preço atualizado: R\$ 80.880,65. Sendo de R\$ 40.440,33 o valor proporcional ao período prorrogado.
Prazo prorrogado: 06 (seis) meses - até 12/10/2025, em caráter excepcional, com cláusula resolutiva.
Fiscalização: Passa a ser responsabilidade da Sra. Vera Helena Pimenta Gobi.
Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:
nº 02.21.10 13.392.20208.2.0116 3.3.90.39.99 01.110.0000 - Reduzida 1432.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Processo Digital nº 138145/2024 - Processo de Compras nº 0635/2024
Dispensa de Licitação nº 236/2024

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada - R & G Estilo Ativo Ltda.
Objeto - Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de aulas de Educação Física para o Programa de Integração Comunitária (PIC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Gestão do contrato: Passa a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Prazo prorrogado: 06 (seis) meses, ou seja, até 22/10/2025. Permanecendo o valor do contrato de R\$ 179.892,00.
Gestão: Passa a ser de responsabilidade da Sra. Maria Eugênia Ugucione Biffi.
Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade da Sr. Daniel Victor Queiroz de Souza.
Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:
nº 02.21.10 13.392.20208.2.0116 3.3.90.39.99 01.110.0000 - Reduzida 1432.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Processo de Compras nº 0793/2019 - Dispensa nº 415/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Cooperativa de Agentes Ambientais Mãos Dadas.
Objeto: Triagem, seleção e acondicionamento de resíduos reutilizáveis e recicláveis.
Prazo Prorrogado: 03 (três) meses, ou seja, até 05/08/2025, excepcionalmente e com cláusula resolutiva. Sendo de R\$ 292.063,32 o valor proporcional pelo período prorrogado.
Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:
nº 02.11.51 15.452.20218.2.0132 3.3.90.39 01.110.0000.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Processo de Compras nº 1020/2020
Pregão Eletrônico nº 543/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Nucleon Diagnósticos Veterinários Ltda - ME.
Objeto: Serviços de exames laboratoriais veterinários.
Objeto atualizado: Alterar o Anexo I do edital para inclusão de procedimentos, correspondente a aproximadamente 24,9% do contrato.
Preço atualizado: R\$ 26.675,47
Suporte Financeiro: Dotação Orçamentária:
nº 02.15.40 8.122.20221.2.0003 3.3.90.39 01. 10.0000 - Reduzida 1267.

Ribeirão Preto, 06 de maio de 2025.

ANA CAROLINA SOARES GANDOLPHO

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2025
Processo nº 297/2025

Contratada: LEVI ALEXANDRINO GESTÃO E MARKETING LTDA.
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de Consultoria Especializada para Implantação e Execução da Gestão de Marketing do SUPERA Parque, nos termos e condições conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), por ano, sendo R\$3.916,67 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por mês.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Assinatura: 30/04/2025.

EDWIN TAMASHIRO

Diretora Presidente da FIPASE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

DE 5 DE MAIO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2025

Autoria do Vereador Igor Oliveira

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ RIBEIRÃO-PRETANA À SENHORA “CRISTIANE FERREIRA DA SILVA FREITAS”, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, ISAAC ANTUNES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido à senhora “CRISTIANE FERREIRA DA SILVA FREITAS”, o título de **CIDADÃ RIBEIRÃO-PRETANA**, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º A outorga do título dar-se-á em sessão solene designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC ANTUNES
Presidente

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 5 de maio de 2025.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025

DE 5 DE MAIO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 23/2025

Autoria do Vereador Danilo Scochi

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA RIBEIRÃO-PRETANA AO DOUTOR MARCOS GUIMARÃES DE ANDRADE LANDELL, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, ISAAC ANTUNES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido ao Dr. Marcos Guimarães de Andrade Landell, o título de cidadão ribeirão-pretano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A Lâurea de que trata o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISAAC ANTUNES
Presidente

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 5 de maio de 2025.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

RESUMOS DE ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 204

DE 30 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA os servidores abaixo, sendo o primeiro deles, presidente, e os demais membros, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS** da Câmara Municipal, pelo período de 1 (um) ano, **de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026**: LEANDRO CESAR PINHO; CAMILA CAROLINE STRABELLI LEMES; CARLOS EDUARDO MERLO SGOBBI, DANIELLE SEIXAS DELLA MOTTA GEORGETTI; GABRIELA LEMOS REIS FIGUEIREDO QUERINO; THAISA DE MELLO RODRIGUES COROADO; e VIVIANE MENDES DE MORAIS SALOMÃO.

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2024.
CHAFIK FERREIRA SCALON
Coordenador Administrativo

ATO DA MESA Nº 205

DE 5 DE MAIO DE 2025

DISPENSA, a partir de 05/05/2025, JANE APARECIDA RODRIGUES SÁ, provida no cargo efetivo de Operador de Câmera de TV, da função gratificada de COORDENADOR DA TV CÂMARA, para o qual foi designada pelo Ato da Mesa 462/2023.

ATO DA MESA Nº 206

DE 5 DE MAIO DE 2025

DESIGNA, a partir de 05/05/2025, o servidor efetivo estável ANDERSON APARECIDO LIMA MARIN, provido no cargo efetivo de Operador de Câmera de TV, na função gratificada de COORDENADOR DA TV CÂMARA, por indicação da Mesa da Câmara.

Ribeirão Preto, 5 de maio de 2025.
CHAFIK FERREIRA SCALON
Coordenador Administrativo

